



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.563, DE 16 DE MAIO DE 2016 =

“Que dispõe sobre a criação da “**Semana do Ciclismo**” no município de Lucélia”

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 16.05.2016, o Projeto de Lei Legislativo nº. 006/2016, Processo nº. 076/2016 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída no âmbito do Município de Lucélia a **Semana do Ciclismo**.

Art. 2º - A Semana do Ciclismo deverá ser comemorada entre os dias 18 e 24 de junho de cada ano, e inserida no calendário comemorativo da emancipação político-administrativa da cidade de Lucélia.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas na **Semana do Ciclismo**.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 4.546/2016, de 10 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO